



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018/CSCI

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016, de 10 de março de 2016 e no Ato Regimental nº 01, de 11 de agosto de 2016, torna público o processo de inscrição para composição de Câmara Técnica para a consolidação de entendimentos técnicos por subsistema, conforme deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2018.

1. EMENTA: Composição de Câmara Técnica para a consolidação de entendimentos técnicos da Controladoria Geral do Estado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016, de 10 de março de 2016 e Ato Regimental nº 01, de 11 de agosto de 2016.

3. DA INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS:

- a. Período: de 03 de maio até às 12 horas do dia 10 de maio de 2018;
- b. Forma: Preenchimento do formulário de inscrição enviado por e-mail;
- c. Requisito: Ser integrante da carreira de Auditor do Estado lotado nas unidades da Secretarias Adjuntas de Controle Preventivo e de Auditoria.

4. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS: Dentro do período estipulado para inscrição, os Secretários Adjuntos da Controladoria Geral do Estado poderão indicar membros para compor a câmara técnica, conforme disposto no §1º, Artigo 11 do Ato Regimental nº 01/2016.

5. DA COMPOSIÇÃO E ESCOLHA DA CÂMARA TÉCNICA:

- a. A Câmara Técnica será formada por 06 (seis) AUDITORES DO ESTADO, escolhidos entre os voluntários inscritos e os indicados pelos secretários adjuntos;
- b. Os membros da Câmara Técnica serão escolhidos mediante deliberação do Conselho em reunião ordinária no dia 10 de maio de 2018; e
- c. Deverá ser respeitada a paridade entre os voluntários e os indicados, exceto quando não houver indicações ou voluntários em número suficiente, nos termos do Artigo 12 do Ato Regimental nº 01/2016.



6. DOS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO ESTUDO

- a. Os estudos técnicos deverão ser realizados no período de 21/05/2018 à 19/08/2018, sem prejuízo das demais atividades;
- b. O Relatório Final deverá ser apresentado pelo Conselheiro Relator na reunião ordinária do Conselho do mês de setembro/2018, inicialmente agendada para o dia 05/09/2018; e
- c. O Relatório Final deverá ser encaminhado para o Conselho, em meio digital, até 29/08/2018, ou seja, 05 (cinco) dias úteis antes da reunião ordinária prevista no item anterior.

7. DA COORDENAÇÃO: O relator e coordenador da Câmara Técnica será o Conselheiro José Alves Pereira Filho e o revisor será o Conselheiro Klebson Santos do Carmo, conforme deliberado na Reunião Ordinária do dia 05/04/2018.

8. DO ESCOPO: A consolidação de entendimentos técnicos da Controladoria Geral do Estado-CGE deverá representar um instrumento de eficiência e transparência das orientações emitidas pelo órgão nos diversos tipos de produtos homologados, uma vez que divulga as questões tratadas no âmbito das funções de Auditoria e Controle, possibilitando o tratamento isonômico das questões técnicas relacionadas a um mesmo tema.

- a) Realizar levantamento das orientações técnicas, seja, de caráter geral ou de caráter específico, bem como de pareceres emitidos, por subsistema ou temas de interesse da administração pública;
- b) Realizar levantamento de temas de interesse da administração pública tratadas em relatórios de auditoria ou recomendações técnicas, classificando-as por subsistema;
- c) Consolidar os entendimentos técnicos em formato eletrônico a ser divulgado no sítio da Controladoria Geral do Estado.

9. DO RESULTADO - A Câmara Técnica constituída deverá apresentar como resultado dos trabalhos:

- a) Caderno de Consolidação de Entendimentos Técnicos da Controladoria Geral do Estado.

Cuiabá, 02 de maio de 2018.

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado
Presidente do Conselho do Sistema de Controle Interno